



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2020**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>VALORES</b>
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	16/06/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 50.349,17
<i>PRODUÇÃO MINERAL</i>	73060-2 BANCO DO BRASIL	16/06/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 6.245,59
<i>SALÁRIO EDUCAÇÃO</i>	36704-4 BANCO DO BRASIL	16/06/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.776.102,96
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	16/06/2020	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 2.586.855,07

Macaé – RJ, 19 de Junho de 2020

Deroce Barcelos Alves  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)